

MEMORIAL DESCRITIVO .

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Cerrito

OBRA : Galeria de concreto de 3,00 x 2,00 x 1,00m (08 unidades)

LOCAL : Passo da Divisa (Goldbeck) / Cerrito - RS.

1 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial integra o conjunto de informações técnicas destinadas à Construção de galeria em concreto armado, composta por 8,00 unidades de 3,00m x 2,00 x 1,00. Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar rigorosamente os projetos, memoriais e especificações técnicas.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - PROJETO

2.1.1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos.

2.1.2 - ALTERAÇÕES DO PROJETO

Não será permitida nenhuma alteração do Projeto sem prévia autorização.

2.2 - INSTALAÇÕES DA OBRA

2.2.1 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade da Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

2.2.2 - TAPUMES

A obra será limitada, onde for necessário, com tapumes executados em chapa simples de madeira compensada 10mm, fixada com estrutura de madeira (pinho) e terá altura de 2,20m.

O executante é responsável pela segurança do canteiro.

2.2.3 - FIXAÇÃO DE PLACAS DE OBRA

O Executante construirá "porta-placas", no qual será colocada placa para identificação da obra e das placas **exigidas** pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

2.2.4 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

2.2.4.1 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA

O Executante deverá prover-se da luz e força necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo as prescrições da NR-18.

2.2.4.2 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas pelo Executante. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de 1,50m².

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

2.2.5 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada, de acordo com a planta de implantação, onde constam os pontos de referência de nível.

2.2.6 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ANDAIMES

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres, quando tiverem menos de 4m de altura em relação ao passeio deverão ocupar no máximo a largura do passeio menos 50cm, observando sempre passagem livre de 3,00m de altura no caso de galerias.

3 - ABERTURA DE VALAS

As valas para a colocação da canalização serão abertas através de retro-escavadeiras até a profundidade e largura adequadas para a perfeita realização dos serviços. A abertura das valas será de responsabilidade da empresa contratada.

4 - CANALIZAÇÃO

Serão galerias de concreto pré-moldadas com tamanho de acordo com o projeto. Deverão ser assentados com um caimento mínimo de 5%, sobre base de concreto. Deverão ser rejuntadas em todo o encontro de suas faces com argamassa de cimento e areia no traço 1:2. O fornecimento da canalização no local da obra e sua execução serão de responsabilidade da empresa contratada.

5- REATERRO

A vala de canalização deverá ser aterrada com terra, podendo ser material oriundo da escavação, em camadas de no máximo 20cm e apiloadas manualmente ou mecanicamente até atingir a compactação apropriada.

6 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

6.1 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral.

A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

6.2 - REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO

Serão limpas e varridas toda a área do tabuleiro, e removido todo o entulho de obra existente.

6.3 - ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Cerrito, junho de 2010.

Diackes Emerson Leal Carvalho
Engº Civil – CREA RS 101134